

RESOLUÇÃO SEE N° 2636 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública na Rede Estadual de Ensino.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública na Rede Estadual de Ensino, para o ano de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Os candidatos à designação para função pública nas escolas estaduais e para a função de Analista Educacional/Inspetor Escolar nas Superintendências Regionais de Ensino – SRE deverão efetuar a inscrição pela Internet, no sítio eletrônico www.educacao.mg.gov.br

§1º - O disposto no caput não se aplica aos candidatos à designação para atuar nas seguintes unidades, que receberão diretamente as inscrições no período de 17 de novembro de 2014 a 04 de dezembro de 2014, no horário das 9 horas às 17 horas:

I – servidores para atuação em Centros de Apoio Pedagógico a Pessoas com Deficiência Visual – CAP, Centros de Capacitação de Profissionais de Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS e em núcleos de capacitação na área de Educação Especial;

II – professores para atuação em Conservatórios Estaduais de Música e Centros de Educação Profissional;

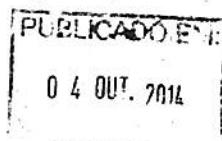
III – professores para atuação em componentes curriculares técnico profissionalizantes, em escolas com autorização para a oferta de educação profissional;

IV – servidores para atuação em projetos autorizados para escolas específicas, pela Secretaria de Estado de Educação – SEE nos componentes curriculares em que não haverá inscrição via internet.

§2º - A inscrição via Internet terá início às 9 horas do dia 17 de novembro de 2014 e será encerrada às 23 horas do dia 04 de dezembro de 2014.

§3º - Poderão se inscrever pela internet candidatos à designação para função pública de:

- Analista Educacional/Inspetor Escolar;
- Analista de Educação Básica (Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo ou Terapeuta Ocupacional);
- Assistente Técnico de Educação Básica (Auxiliar de Secretaria, Agente Educacional, Auxiliar da Área Financeira);
- Auxiliar de Serviços de Educação Básica;
- Especialista em Educação Básica (Orientador Educacional ou Supervisor Pedagógico);
- Professor de Educação Básica.



§4º - Não serão consideradas as inscrições via Internet não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

§5º - Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido nesta Resolução.

Art. 2º - O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros.

§1º - Para cada função ou componente curricular, o candidato deverá preencher formulário próprio que lhe garantirá a inclusão na listagem de classificação geral de cada município em que pretenda concorrer, ou SRE no caso de Analista Educacional/Inspetor Escolar.

§ 2º - O candidato à função pública de Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB poderá se inscrever somente para 01 (um) município.

§ 3º - Os demais candidatos poderão se inscrever para componentes curriculares ou funções diferentes em 01 (um) município ou para o mesmo componente curricular ou função, em municípios diferentes, respeitado o limite máximo de 03 (três) inscrições.

§ 4º - A inscrição efetivada para o município permitirá ao candidato concorrer às vagas em todas as escolas estaduais localizadas na sede e no(s) distrito(s).

§ 5º - O candidato à função pública de Analista Educacional/Inspetor Escolar poderá efetuar sua inscrição para até 03 (três) Superintendências Regionais de Ensino ou, respeitado esse limite máximo, inscrever-se também para outras funções.

Art. 3º - Durante todo o período de inscrição será possibilitado ao candidato corrigir as informações fornecidas no ato da inscrição.

§ 1º - A cada correção será emitido um novo comprovante com as alterações processadas.

§ 2º - Os candidatos serão classificados de acordo com os últimos dados informados.

§ 3º - Esgotado o prazo de inscrição, não será permitido alterar dados.

Art. 4º - Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

Art. 5º - As informações fornecidas no ato da inscrição que possibilitarem a classificação do candidato deverão ser comprovadas no ato da designação.

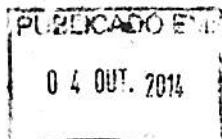
Art. 6º - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do designado.

Art. 7º - Para efeitos desta Resolução, considera-se “tempo de serviço” o tempo exercido na Rede Estadual de Ensino, inclusive em escolas pólo, até 30/06/2014, no mesmo cargo/função para o qual o candidato se inscrever, observadas as seguintes condições:

I – o tempo de serviço informado não esteja vinculado a cargo efetivo ativo, exceto o período em que a legislação permitiu designação em regime de opção;

II – o tempo de serviço informado não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

III – o tempo de serviço informado não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário – PDV;



IV – o servidor não utilize tempo de serviço paralelo para inscrever-se e lograr designação.

§ 1º Observado o disposto no caput e incisos deste artigo, o candidato poderá computar o período em cargo em comissão ou função de confiança na Rede Estadual de Ensino no cargo que exercia ao assumir o referido cargo em comissão ou função de confiança.

§ 2º Observado o disposto no caput e incisos deste artigo, será considerado como tempo de serviço na Rede Estadual de Ensino o período em que o candidato tiver atuado em regime de Adjunção, com ônus para o Estado, devendo a respectiva Certidão de Contagem de Tempo ser emitida pela Superintendência Regional de Ensino responsável pelo pagamento.

Art. 8º - Os candidatos inscritos para a função de Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB serão classificados observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior tempo de serviço nos termos do artigo 7º desta Resolução;

II – maior escolaridade:

a)ensino médio completo;

b)ensino fundamental completo;

c)5º ano do ensino fundamental.

Parágrafo único – Na hipótese de candidatos empatados no critério de tempo e/ou de escolaridade, o desempate será feito considerando-se a idade maior.

Art. 9º - Os candidatos inscritos para a função de Analista Educacional/Inspetor Escolar, com a habilitação definida no item 1 do Anexo II desta Resolução, serão classificados por SRE, observando-se o maior tempo de serviço nos termos do artigo 7º desta Resolução.

Parágrafo único – Na hipótese de dois ou mais candidatos apresentarem igual tempo de serviço, o desempate será feito considerando-se a idade maior.

Art. 10 - Os candidatos inscritos para a função de Professor de Educação Básica para ministrar componentes curriculares das áreas de empregabilidade do Programa Reinventando o Ensino Médio serão classificados por município, observando-se os critérios de habilitação, escolaridade e perfil docente definidos no item 5 do Anexo III desta Resolução.

§ 1º - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deve ser feito, observando-se sucessivamente:

I – maior tempo de serviço como professor de ensino médio na Rede Estadual de Ensino, somados os períodos de exercício em quaisquer componentes curriculares e observadas as condições estabelecidas nos incisos e parágrafos do artigo 7º desta Resolução;

II – idade maior.

Art. 11 - Os candidatos à designação para função pública de Especialista em Educação Básica, Professor Regente de Turma, Professor Regente de Aulas, Professor Orientador de Aprendizagem e Professor de Oficina Pedagógica para atuação em escolas que atendem, exclusivamente, alunos com deficiências e Transtornos Globais de Desenvolvimento/TGD serão classificados por município, observando-se a habilitação e escolaridade definidas nos itens 6 e 7 do Anexo II e itens 1, 2, 3 e 4 do Anexo III desta Resolução.

§ 1º - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deve ser feito considerando-se sucessivamente:

- I – a formação especializada conforme critérios definidos no item 1 do Anexo IV desta Resolução;
- II – maior tempo de serviço nos termos do artigo 7º desta Resolução;
- III – idade maior.

§ 2º - No momento da designação o candidato deverá comprovar obrigatoriamente os dados informados na inscrição, sob pena de ser desclassificado.

Art. 12 - Os candidatos à designação para a função de professor para oferecimento de Atendimento Educacional Especializado – AEE, em escolas de ensino regular, poderão se inscrever pela internet, para as funções de:

- I – Professor Intérprete de Libras;
- II – Professor Guia Intérprete;
- III – Professor de Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas;
- IV – Professor de Sala de Recursos.

§ 1º - A classificação desses candidatos será processada, por município, observando-se sucessivamente:

- I – a habilitação, escolaridade e a formação especializada conforme critérios definidos nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 do Anexo IV desta Resolução;
- II – maior tempo de serviço nos termos do artigo 7º desta Resolução;
- III – idade maior.

§ 2º - No momento da designação o candidato deverá comprovar obrigatoriamente os dados informados na inscrição, sob pena de ser desclassificado.

Art. 13 - Os candidatos inscritos para as demais funções serão classificados em listas distintas, por município, em cada função ou componente curricular em que se inscreveram, observando-se a habilitação ou escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido nos Anexos II, III, e V, desta Resolução.

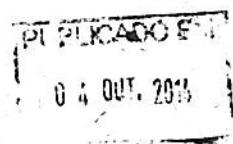
Parágrafo único - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate é feito, observando-se sucessivamente:

- I – maior tempo de serviço nos termos do artigo 7º desta Resolução;
- II – idade maior.

Art. 14 – A classificação dos candidatos à designação nas unidades a que se refere o § 1º do art. 1º será efetuada pela própria unidade, em trabalho conjunto com a Superintendência Regional de Ensino.

Art. 15 - As listagens classificatórias estarão disponíveis no sítio eletrônico www.educacao.mg.gov.br, nas Superintendências Regionais de Ensino e nas escolas estaduais, conforme cronograma constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 16 – Cabe à Superintendência Regional de Ensino, por meio de sua Direção e da Inspeção Escolar, na área de sua circunscrição, e à Direção da Unidade de Ensino, a divulgação do processo de inscrição de candidatos à designação para exercício de função pública.



Art. 17 – A designação de servidores para exercício de função pública nas escolas estaduais de Minas Gerais e como Analista Educacional/Inspetor Escolar nas Superintendências Regionais de Ensino, obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I – candidato concursado para o município ou SRE e ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação no concurso, desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no Edital do Concurso;

II – candidato concursado para outro município ou outra SRE e ainda não nomeado, obedecido o número de pontos obtidos no concurso, promovendo-se o desempate pela idade maior, desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no Edital do Concurso;

III – candidato habilitado, obedecida a ordem de classificação na listagem geral do município de candidatos inscritos em 2014;

IV – candidato habilitado, que não consta da listagem geral do município de candidatos habilitados inscritos em 2014;

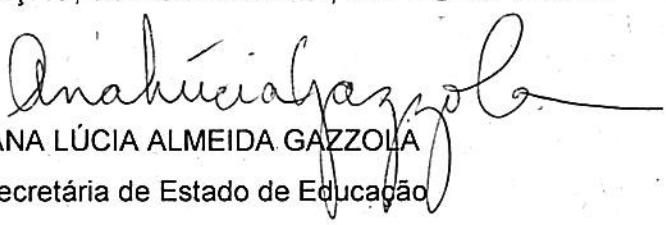
V – candidato não habilitado, obedecida a ordem de classificação na listagem geral do município de candidatos inscritos em 2014.

Art. 18 – As demais normas de designação de servidores para o exercício de função pública nas escolas estaduais de Minas Gerais e como Analista Educacional/Inspetor Escolar nas Superintendências Regionais de Ensino serão definidas em resolução específica.

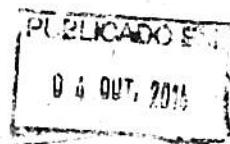
Art. 19 – Fica revogada a Resolução SEE nº 2.680, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 19 de setembro de 2014 e republicada no dia 20 de setembro de 2014.

Art. 20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, data em que estarão, automaticamente, revogadas as disposições da Resolução SEE nº 2.441, de 22 de outubro de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 03 de outubro de 2014.


ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA

Secretária de Estado de Educação



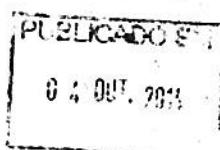
ANEXO I – da Resolução SEE nº 2.686, de 03 de outubro de 2014

A Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 14 da Resolução SEE nº 2.686/2014, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à designação para exercício nas escolas estaduais e para a função de Analista Educacional/Inspetor Escolar em 2015, de acordo com o seguinte cronograma:

Data / Período	Horário	Atividade	Local
De 17/11/14 a 04/12/14	Das 9 horas do dia 17/11/14 as 17 horas do dia 04/12/14	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Inscrição de candidatos à designação nos casos de: ✓ Servidores para atuação em Centros de Apoio Pedagógico a Pessoas com Deficiência Visual - CAP e Centros de Capacitação de Profissionais de Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS ✓ Professores para atuação em Conservatórios Estaduais de Música e Centros de Educação Profissional ✓ Professores para atuação em componentes curriculares técnico profissionalizantes, em escolas com autorização para sua inclusão no Quadro Curricular ✓ Servidores para atuação em projetos autorizados pela SEE nos componentes curriculares em que não haverá inscrição pela internet 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Nas próprias unidades
De 17/11/14 a 04/12/14	Das 9 horas do dia 17/11/14 as 23 horas do dia 4/12/14	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Inscrição de candidatos à designação para a função pública de ANE/Inspetor Escolar ➢ Inscrição de candidatos a designação para atuação em escolas estaduais ➢ Correção de informações na inscrição 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Internet, pelo sitio eletrônico www.educacao.mg.gov.br
De 5/12/14 a 19/12/14		<ul style="list-style-type: none"> ➢ Classificação dos candidatos inscritos 	
20/12/14	10 horas	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Divulgação da classificação dos candidatos inscritos 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Pela Internet, no sitio eletrônico www.educacao.mg.gov.br ➢ Nas próprias unidades, para candidatos inscritos nos termos do §1º do artigo 1º.
Até 17/01/15		<ul style="list-style-type: none"> ➢ Disponibilização das listagens de classificação por meio de CD 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ SRE/Escolas

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 3 de outubro de 2014.

ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
Secretaria de Estado de Educação



ANEXO II – da Resolução SEE nº 2.686, de 03 de outubro de 2014

HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE exigidas para atuação em escolas da Rede Estadual de Ensino.

1. CARGO: ANE – Analista Educacional/Inspetor Escolar:

- ✓ Curso de Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar ou
- ✓ Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno –CNE/CP nº 1, de 15/05/2006 ou
- ✓ Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização em Inspeção Escolar

2. CARGO: ASB – Auxiliar de Serviços de Educação Básica:

- ✓ 5º ano do Ensino Fundamental

3. CARGO: ATB – Assistente Técnico de Educação Básica / Auxiliar de Secretaria ou Agente Educacional:

- ✓ Curso de Nível Médio Técnico ou Curso Superior

4. CARGO: ATB – Assistente Técnico de Educação Básica / Auxiliar da Área Financeira:

- ✓ Curso de Nível Médio Técnico em Contabilidade ou Curso Superior em Ciências Contábeis

5. CARGO: AEB – Analista de Educação Básica / Assistente Social ou

AEB – Analista de Educação Básica / Fisioterapeuta ou
AEB – Analista de Educação Básica / Fonoaudiólogo ou
AEB – Analista de Educação Básica / Psicólogo ou
AEB – Analista de Educação Básica / Terapeuta Ocupacional

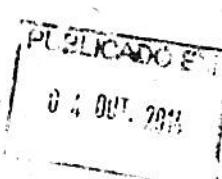
- ✓ Formação em nível superior com graduação específica e registro no órgão de classe conforme exigência de lei

6. CARGO: EEB – Especialista em Educação Básica/Orientador Educacional, para atuar em escolas de ensino regular

- ✓ Curso de Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou
- ✓ Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006 ou
- ✓ Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização em Orientação Educacional

7. CARGO: EEB – Especialista em Educação Básica/Supervisor Pedagógico, para atuar em escolas de ensino regular

- ✓ Curso de Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou
- ✓ Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006 ou
- ✓ Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização em Supervisão Escolar.



ANEXO III - da Resolução SEE nº 2.686, de 03 de outubro de 2014

HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE exigidas para atuação em escolas da Rede Estadual de Ensino.

1. CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – para atuar como Professor para o Uso da Biblioteca e na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental, como Regente de Turma, Professor Eventual, Professor de Oficina Pedagógica e Professor para atuação em projetos autorizados pela SEE

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Habilitação e Escolaridade		Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Curso Normal Superior ou ➢ Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do ensino fundamental 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Diploma registrado ou ➢ Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar 	PEBD1A
2º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Curso Normal de nível médio 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar 	PEBS1A

2. CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – para atuar nos anos finais do ensino fundamental ou no ensino médio, como Orientador de Aprendizagem, Professor de Oficina Pedagógica, Professor para atuação em projetos autorizados pela SEE nas áreas de enriquecimento curricular; Professor dos componentes curriculares profissionalizantes de cursos técnicos ou Regente de Aulas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada do Curriculo, à exceção de Educação Física e Ensino Religioso

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Habilitação e Escolaridade		Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação ou ➢ Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) acrescido de Formação Pedagógica de Docentes, com habilitação específica na disciplina da designação 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Diploma registrado ➢ Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes ➢ Registro MEC "F", "L" ou "LP" ➢ Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar 	PEBD1A
2º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Registro "D" (Definitivo) ou "Registro "S" (Suficiência) de habilitação para o ensino médio, específica na disciplina da designação 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Registro "D" ou Registro "S" 	PEBD1A

PROVADO E:

04/08/2014

3º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura curta de habilitação específica na disciplina da designação ou ➤ Licenciatura plena iniciada na vigência da Portaria MEC nº. 399/89, da qual conste habilitação para os anos finais do ensino fundamental, específica na disciplina da designação 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma registrado ➤ Registro MEC "LC" ou "LP" com habilitação para o ensino fundamental (anos finais do ensino fundamental) ➤ Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar 	PEBS1A
4º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência) de habilitação para os anos finais do ensino fundamental, específica na disciplina da designação 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Registro "D" ou Registro "S" 	PEBS1A
5º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos de curso de licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Autorização para lecionar – 1ª prioridade 	PEBS1A
6º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura plena em outra habilitação, em cujo histórico se comprove formação para a disciplina da designação ou ➤ Licenciatura plena em outra habilitação, acrescida de pós-graduação em cujo currículo se comprove formação para a disciplina da designação 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Autorização para lecionar – 2ª prioridade 	PEBS1A
7º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura curta em outra habilitação, em cujo histórico se comprove formação para a disciplina da designação ou ➤ Licenciatura curta em outra habilitação acrescida de pós-graduação em cujo currículo se comprove formação para a disciplina da designação ou ➤ Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), em cujo histórico se comprove formação para a disciplina da designação ou ➤ Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) acrescido de pós-graduação em cujo currículo se comprove formação para a disciplina da designação 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Autorização para lecionar – 3ª prioridade 	PEBS1A
8º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Matrícula e frequência a partir do 2º período, exceto nos três últimos, de curso de licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Autorização para lecionar – 4ª prioridade 	PEBS1A

PT PUBLICADO EM

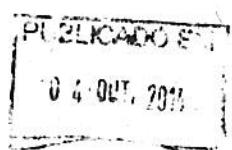
04 DEZ. 2011

9º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Matrícula e frequência em curso de licenciatura plena de outra habilitação, em cujo histórico se comprove formação para a disciplina da designação ou 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 5ª prioridade 	PEBS1A
10º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Curso Técnico da mesma área de conhecimento, para lecionar disciplinas profissionalizantes decorrentes de cursos técnicos 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 6ª prioridade 	PEBS1A
11º*	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Ensino médio acrescido de curso de capacitação ou experiência atestada por autoridade pública de ensino da localidade, para atuar nas áreas de arte, cultura, língua estrangeira moderna ou em disciplinas de preparação para o trabalho 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 7ª prioridade 	PEBS1A

* 11º critério não se aplica a candidatos à designação para lecionar disciplinas profissionalizantes de cursos técnicos.

3. CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – para atuar como Regente de Aulas de Educação Física

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
	Habilitação e Escolaridade	Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Licenciatura plena em Educação Física ou ➢ Curso superior (bacharelado) em Educação Física acrescido de Formação Pedagógica de Docentes com habilitação em Educação Física 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Diploma registrado ➢ Registro MEC "F", "L" ou "LP" ➢ Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar 	PEBD1A
	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Licenciatura curta em Educação Física 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Diploma registrado ou Registro MEC "LC" ➢ Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar 	PEBS1A
3º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos de curso de licenciatura plena em Educação Física 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 1ª prioridade 	PEBS1A
4º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Matrícula e frequência a partir do 2º período, exceto nos três últimos, de curso de licenciatura plena em Educação Física ou ➢ Curso superior de graduação (bacharelado) em Educação Física 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 2ª prioridade 	PEBS1A
5º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Matrícula e frequência a partir do 2º período de curso de graduação (bacharelado) em Educação Física 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 3ª prioridade 	PEBS1A



6º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Estudos adicionais em Educação Física ou ➤ Técnico em Educação Física 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Autorização para lecionar – 4ª prioridade 	PEBS1A
7º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Ensino médio acrescido de curso de capacitação ou de experiência docente em Educação Física, atestada por autoridade pública de ensino da localidade 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Autorização para lecionar – 5ª prioridade 	PEBS1A

4. CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – para atuar como Regente de Aulas de **ENSINO RELIGIOSO** nos anos finais do Ensino Fundamental

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
	Habilitação e Escolaridade	Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa ou ➤ Licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500h ou ➤ Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acumulado com Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescido de: <ul style="list-style-type: none"> • pós-graduação <i>stricto sensu</i>, em nível de mestrado ou doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES ou ➤ Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acumulado com Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescido de: <ul style="list-style-type: none"> • pós-graduação <i>lato sensu</i> em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360h e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9394/1996 ou ➤ Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acumulado com Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescido de: <ul style="list-style-type: none"> • curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005, data da publicação da Lei nº 15.434/2005, por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ➤ Certificado do curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> ➤ Certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso 	PEBD1A

PT. PUBLICADO S/

04 OUT. 2011

2º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Registro "D" (Definitivo) ou "S" (Suficiência) para o ensino médio em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005, data da publicação da Lei nº 15.434/2005, por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Registro "D" ou "S" e certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso 	PEBD1A
3º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500h 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar do curso de licenciatura curta 	PEBS1A
4º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360h e oferecido por instituição de ensino superior devidamente credenciada nos termos da Lei Federal nº 9394/1996 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar do curso de Licenciatura curta e certificado do curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Ensino Religioso ou Ciências da Religião 	PEBS1A
5º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005, data da publicação da Lei nº 15.434/2005, por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar do curso de licenciatura curta e certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso 	PEBS1A
6º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Registro "D" (Definitivo) ou "S" (Suficiência) para o ensino fundamental em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005, data da publicação da Lei nº 15.434/2005, por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Registro "D" ou "S" e certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso 	PEBS1A
7º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Matrícula e frequência, nos três últimos períodos, em curso de licenciatura plena em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 1ª prioridade 	PEBS1A
8º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Matrícula e frequência, a partir do 2º período, em curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 2ª prioridade 	PEBS1A
9º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Matrícula e frequência, em qualquer período, em curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005, data da publicação da Lei nº 15.434/2005, por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 3ª prioridade ➢ Certificado de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso 	PEBS1A

PT PUBLICADO EM:

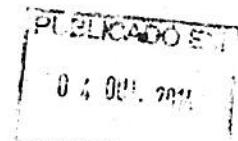
04 OUT. 2011

10º	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Curso Normal em nível médio, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005, data da publicação da Lei nº 15.434/2005, por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Autorização para lecionar – 4ª prioridade ✓ Certificado de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso 	PEBS1A
-----	--	--	--------

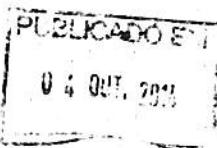
5. CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – para lecionar componentes curriculares das áreas de empregabilidade do Programa Reinventando o Ensino Médio

REINVENTANDO O ENSINO MÉDIO	
ÁREAS DE EMPREGABILIDADE	PERFIL DOCENTE
✓ COMUNICAÇÃO APLICADA	✓ Arte, Filosofia, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa
✓ TURISMO	✓ Biologia, Geografia, História, Sociologia
✓ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	✓ Física, Matemática, Química
✓ MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS	✓ Biologia, Geografia, Química
✓ EMPREENDEDORISMO E GESTÃO	✓ Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
	Habilitação e Escolaridade	Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1º	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Licenciatura plena com habilitação em uma das disciplinas constantes do perfil docente da área de empregabilidade em que pretende atuar, acrescida de capacitação da Magistra/SEE na respectiva área de empregabilidade ou atestado de frequência no PACTO/REM, ou ✓ Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) acrescido de Formação Pedagógica de Docentes, com habilitação em uma das disciplinas constantes do perfil docente da área de empregabilidade em que pretende atuar, acrescida de capacitação da Magistra/SEE na respectiva área de empregabilidade ou atestado de frequência no PACTO/REM 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Diploma registrado ✓ Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes ✓ Registro MEC "F", "L" ou "LP" ✓ Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ✓ Certificado expedido pela Magistra/SEE ou atestado de frequência expedido pelo Formador Regional do PACTO/REM da respectiva SRE 	PEBD1A



	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de capacitação da Magistra/SEE na área de empregabilidade em que pretende atuar ou atestado de frequência no PACTO/REM, ou ➤ Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) acrescido de Formação Pedagógica de Docentes, com habilitação em qualquer área do conhecimento acrescido de capacitação da Magistra/SEE na área de empregabilidade em que pretende atuar ou atestado de frequência no PACTO/REM 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma registrado ➤ Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes ➤ Registro MEC "F", "L" ou "LP" ➤ Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ➤ Certificado expedido pela Magistra/SEE ou atestado de frequência expedido pelo Formador Regional do PACTO/REM da respectiva SRE 	
2º			PEBD1A
3º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura plena com habilitação em uma das disciplinas constantes do perfil docente da área de empregabilidade em que pretende atuar ou ➤ Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) acrescido de Formação Pedagógica de Docentes, com habilitação em uma das disciplinas constantes do perfil docente da área de empregabilidade em que pretende atuar 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma registrado ➤ Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes ➤ Registro MEC "F", "L" ou "LP" ➤ Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar 	PEBD1A
4º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Registro "D" (Definitivo) ou "Registro "S" (Suficiência) com habilitação em uma das disciplinas constantes do perfil docente da área de empregabilidade em que pretende atuar, acrescido de capacitação da Magistra/SEE na respectiva área de empregabilidade ou atestado de frequência no PACTO/REM 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Registro "D" ou Registro "S" ➤ Certificado expedido pela Magistra/SEE ou atestado de frequência expedido pelo Formador Regional do PACTO/REM da respectiva SRE 	PEBD1A
5º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Registro "D" (Definitivo) ou "Registro "S" (Suficiência) com habilitação em qualquer área do conhecimento, acrescida de capacitação da Magistra/SEE na área de empregabilidade em que pretende atuar ou atestado de frequência no PACTO/REM 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Registro "D" ou Registro "S" ➤ Certificado expedido pela Magistra/SEE ou atestado de frequência expedido pelo Formador Regional do PACTO/REM da respectiva SRE 	PEBD1A
6º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Registro "D" (Definitivo) ou "Registro "S" (Suficiência) com habilitação em uma das disciplinas constantes do perfil docente da área de empregabilidade em que pretende atuar 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Registro "D" ou Registro "S" 	PEBD1A
7º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou ➤ Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) acrescido de Formação Pedagógica de Docentes, com habilitação em qualquer área do conhecimento 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma registrado ➤ Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes ➤ Registro MEC "F", "L" ou "LP" ➤ Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar 	PEBD1A
8º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Registro "D" (Definitivo) ou "Registro "S" (Suficiência) com habilitação em qualquer área do conhecimento 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Registro "D" ou Registro "S" 	PEBD1A

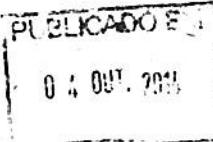


	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura curta com habilitação em uma das disciplinas constantes do perfil docente da área de empregabilidade em que pretende atuar, acrescida de capacitação da Magistra/SEE na respectiva área de empregabilidade ou atestado de frequência no PACTO/REM, ou 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma registrado 	
9º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura plena iniciada na vigência da Portaria MEC nº. 399/89, da qual conste habilitação para os anos finais do ensino fundamental em uma das disciplinas constantes do perfil docente da área de empregabilidade em que pretende atuar, acrescida de capacitação da Magistra/SEE na respectiva área de empregabilidade ou atestado de frequência no PACTO/REM 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Registro MEC "LC" ou "LP" com habilitação para o ensino fundamental (anos finais do ensino fundamental) ➤ Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ➤ Certificado expedido pela Magistra/SEE ou atestado de frequência expedido pelo Formador Regional do PACTO/REM da respectiva SRE 	PEBS1A
10º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura curta com habilitação em uma das disciplinas constantes do perfil docente da área de empregabilidade em que pretende atuar ou ➤ Licenciatura plena iniciada na vigência da Portaria MEC nº. 399/89, da qual conste habilitação para os anos finais do ensino fundamental em uma das disciplinas constantes do perfil docente da área de empregabilidade em que pretende atuar 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma registrado ➤ Registro MEC "LC" ou "LP" com habilitação para o ensino fundamental (anos finais do ensino fundamental) ➤ Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar 	PEBS1A
11º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência) com habilitação para os anos finais do ensino fundamental em uma das disciplinas constantes do perfil docente da área de empregabilidade em que pretende atuar, acrescida de capacitação da Magistra/SEE na respectiva área de empregabilidade ou atestado de frequência no PACTO/REM 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Registro "D" ou Registro "S" ➤ Certificado expedido pela Magistra/SEE ou atestado de frequência expedido pelo Formador Regional do PACTO/REM da respectiva SRE 	PEBS1A
12º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência) com habilitação para os anos finais do ensino fundamental em uma das disciplinas constantes do perfil docente da área de empregabilidade em que pretende atuar 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Registro "D" ou Registro "S" 	PEBS1A
13º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos de curso de licenciatura plena em uma das disciplinas constantes do perfil docente da área de empregabilidade em que pretende atuar, acrescida de capacitação da Magistra/SEE na área de empregabilidade em que pretende atuar ou atestado de frequência no PACTO/REM 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Autorização para lecionar – 1ª prioridade ➤ Certificado expedido pela Magistra/SEE ou atestado de frequência expedido pelo Formador Regional do PACTO/REM da respectiva SRE 	PEBS1A
14º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos de curso de licenciatura plena em uma das disciplinas constantes do perfil docente da área de empregabilidade em que pretende atuar 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Autorização para lecionar – 1ª prioridade 	PEBS1A

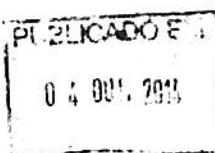
APROVADO E:

04 OUT 2011

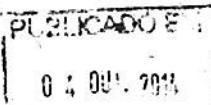
15º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Matrícula e frequência a partir do 2º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura plena em uma das disciplinas constantes do perfil docente da área de empregabilidade em que pretende atuar, acrescida de capacitação da Magistra/SEE na área de empregabilidade em que pretende atuar ou atestado de frequência no PACTO/REM 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 2ª prioridade ➢ Certificado expedido pela Magistra/SEE ou atestado de frequência expedido pelo Formador Regional do PACTO/REM da respectiva SRE 	PEBS1A
16º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Matrícula e frequência a partir do 2º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura plena em uma das disciplinas constantes do perfil docente da área de empregabilidade em que pretende atuar 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 2ª prioridade 	PEBS1A
17º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) na área de empregabilidade em que pretende atuar, acrescida de capacitação da Magistra/SEE na área de empregabilidade em que pretende atuar ou atestado de frequência no PACTO/REM 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 3ª prioridade ➢ Certificado expedido pela Magistra/SEE ou atestado de frequência expedido pelo Formador Regional do PACTO/REM da respectiva SRE 	PEBS1A
18º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) na área de empregabilidade em que pretende atuar 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 3ª prioridade 	PEBS1A
19º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Matrícula e frequência a partir do 2º período em curso superior (bacharelado ou tecnólogo) na área de empregabilidade em que pretende atuar, acrescida de capacitação da Magistra/SEE na área de empregabilidade em que pretende atuar ou atestado de frequência no PACTO/REM 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 4ª prioridade ➢ Certificado expedido pela Magistra/SEE ou atestado de frequência expedido pelo Formador Regional do PACTO/REM da respectiva SRE 	PEBS1A
20º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Matrícula e frequência a partir do 2º período em curso superior (bacharelado ou tecnólogo) na área de empregabilidade em que pretende atuar 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 4ª prioridade 	PEBS1A
21º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Licenciatura curta com habilitação em qualquer área do conhecimento, acrescida de capacitação da Magistra/SEE na área de empregabilidade em que pretende atuar ou atestado de frequência no PACTO/REM 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Diploma registrado ➢ Registro MEC "LC" ou "LP" com habilitação para o ensino fundamental (anos finais do ensino fundamental) ➢ Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ➢ Certificado expedido pela Magistra/SEE ou atestado de frequência expedido pelo Formador Regional do PACTO/REM da respectiva SRE 	PEBS1A



22º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Licenciatura curta com habilitação em qualquer área do conhecimento 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Diploma registrado ➢ Registro MEC "LC" ou "LP" com habilitação para o ensino fundamental (anos finais do ensino fundamental) ➢ Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar 	PEBS1A
23º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência) com habilitação para os anos finais do ensino fundamental em qualquer área do conhecimento, acrescido de capacitação da Magistra/SEE na área de empregabilidade em que pretende atuar ou atestado de frequência no PACTO/REM 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Registro "D" ou Registro "S" ➢ Certificado expedido pela Magistra/SEE ou atestado de frequência expedido pelo Formador Regional do PACTO/REM da respectiva SRE 	PEBS1A
24º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Registro "D" (Definitivo) ou Registro "S" (Suficiência) com habilitação para os anos finais do ensino fundamental em qualquer área do conhecimento 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Registro "D" ou Registro "S" 	PEBS1A
-3º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos de curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de capacitação da Magistra/SEE na área de empregabilidade em que pretende atuar ou atestado de frequência no PACTO/REM 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar - 1ª prioridade ➢ Certificado expedido pela Magistra/SEE ou atestado de frequência expedido pelo Formador Regional do PACTO/REM da respectiva SRE 	PEBS1A
26º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos de curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar - 1ª prioridade 	PEBS1A
27º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Matrícula e frequência a partir do 2º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de capacitação da Magistra/SEE na área de empregabilidade em que pretende atuar ou atestado de frequência no PACTO/REM 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar - 4ª prioridade ➢ Certificado expedido pela Magistra/SEE ou atestado de frequência expedido pelo Formador Regional do PACTO/REM da respectiva SRE 	PEBS1A
	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Matrícula e frequência a partir do 2º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar - 4ª prioridade 	PEBS1A
29º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de capacitação da Magistra/SEE na área de empregabilidade em que pretende atuar ou atestado de frequência no PACTO/REM 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar - 3ª prioridade ➢ Certificado expedido pela Magistra/SEE ou atestado de frequência expedido pelo Formador Regional do PACTO/REM da respectiva SRE 	PEBS1A
30º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar - 3ª prioridade 	PEBS1A



31º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Matrícula e frequência a partir do 2º período em curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescida de capacitação da Magistra/SEE na área de empregabilidade em que pretende atuar ou atestado de frequência no PACTO/REM 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 4ª prioridade ➢ Certificado expedido pela Magistra/SEE ou atestado de frequência expedido pelo Formador Regional do PACTO/REM da respectiva SRE 	PEBS1A
32º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Matrícula e frequência a partir do 2º período em curso superior (bacharelado ou tecnólogo) 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 4ª prioridade 	PEBS1A
33º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Curso técnico na área da empregabilidade em que pretende atuar, acrescida de capacitação da Magistra/SEE na área de empregabilidade em que pretende atuar ou atestado de frequência no PACTO/REM 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 5ª prioridade ➢ Certificado expedido pela Magistra/SEE ou atestado de frequência expedido pelo Formador Regional do PACTO/REM da respectiva SRE 	PEBS1A
34º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Curso técnico na área da empregabilidade em que pretende atuar 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 5ª prioridade 	PEBS1A
35º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Curso Normal de nível médio ou ensino médio geral acrescido de curso de capacitação ou experiência na área de empregabilidade em que pretende atuar, atestada por autoridade pública de ensino da localidade, acrescida de capacitação da Magistra/SEE na área de empregabilidade em que pretende atuar ou atestado de frequência no PACTO/REM 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 6ª prioridade ➢ Certificado expedido pela Magistra/SEE ou atestado de frequência expedido pelo Formador Regional do PACTO/REM da respectiva SRE 	PEBS1A
36º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Curso Normal de nível médio ou ensino médio geral acrescido de curso de capacitação ou experiência na área de empregabilidade em que pretende atuar, atestada por autoridade pública de ensino da localidade 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 6ª prioridade 	PEBS1A



1 – FORMAÇÃO ESPECIALIZADA exigida para atuação em Escola Especial

1.1 – CARGOS – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA / ORIENTADOR EDUCACIONAL / SUPERVISOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – para atuar como Regente de Turma, Eventual, Regente de Aulas, Orientador de Aprendizagem, Ensino do Uso da Biblioteca, Oficina Pedagógica e em projetos autorizados pela SEE.

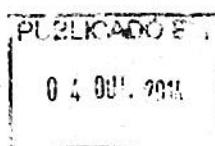
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
	Formação Especializada	Comprovante
1º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura Plena em Educação Especial ou ➤ Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ➤ Certificado de curso de pós-graduação
2º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Curso de aperfeiçoamento ou atualização de, no mínimo, 120h nas áreas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada a outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido por instituição de ensino credenciada 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Certificado de curso de aperfeiçoamento ou atualização

2 – ESCOLARIDADE e FORMAÇÃO ESPECIALIZADA exigidas para atuação em escola especial e em escola de ensino regular que oferece Atendimento Educacional Especializado – AEE.

2.1 – CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEE – Intérprete de Libras

REQUISITO INDISPENSÁVEL: ser ouvinte.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
	Habilidade Escalaridade e Formação Especializada	Comprovante
1º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura Plena em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ou ➤ Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescida de Tecnólogo em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ou ➤ Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ➤ Certificado de pós-graduação



2º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou Pedagogia ou curso Normal Superior ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescido de: <ul style="list-style-type: none"> • certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa – Prolibras ou • certificação para atuar como Intérprete de Libras 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ➤ Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes ➤ Certificado expedido pelo Prolibras ➤ Documento expedido pelo Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/MG 	PEBD1A
3º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou Pedagogia ou curso Normal Superior ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescido de Autorização Especial para atuar em caráter precário como Intérprete de Libras 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ➤ Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes ➤ Documento expedido pelo Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/MG 	PEBD1A
4º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de: <ul style="list-style-type: none"> • certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa – Prolibras ou • certificação para atuar como Intérprete de Libras 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ➤ Certificado expedido pelo Prolibras ➤ Documento expedido pelo Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/MG 	PEBS1A
5º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Autorização Especial para atuar em caráter precário como Intérprete de Libras 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ➤ Documento expedido pelo Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/MG 	PEBS1A
6º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Curso Normal de nível médio, acrescido de certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa – Prolibras ou certificação para atuar como Intérprete de Libras 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ➤ Certificado expedido pelo Prolibras ➤ Documento expedido pelo Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/MG 	PEBS1A
7º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Curso Normal de nível médio, acrescido de Autorização Especial para atuar em caráter precário como Intérprete de Libras 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ➤ Documento expedido pelo Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/MG 	PEBS1A

8º	➤ Curso Superior de Tecnologia em Libras	➤ Autorização para lecionar – 1ª prioridade ➤ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	PEBS1A
9º	➤ Matrícula e frequência, a partir do 2º período, em curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa – Prolibras ou certificação para atuar como Intérprete de Libras	➤ Autorização para lecionar – 2ª prioridade ➤ Certificado expedido pelo Prolibras ➤ Documento expedido pelo Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/MG	PEBS1A
10º	➤ Matrícula e frequência, a partir do 2º período, em curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Autorização Especial para atuar em caráter precário como Intérprete de Libras	➤ Autorização para lecionar – 2ª prioridade ➤ Documento expedido pelo Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/MG	PEBS1A
11º	➤ Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa – Prolibras ou certificação para atuar como Intérprete de Libras	➤ Autorização para lecionar – 3ª prioridade e ➤ Certificado expedido pelo Prolibras ➤ Documento expedido pelo Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/MG	PEBS1A
12º	➤ Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de Autorização Especial para atuar em caráter precário como Intérprete de Libras	➤ Autorização para lecionar – 3ª prioridade ➤ Documento expedido pelo Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/MG	PEBS1A
13º	➤ Matrícula e frequência, a partir do 2º período, em curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescida de certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa – Prolibras ou certificação para atuar como Intérprete de Libras	➤ Autorização para lecionar – 4ª prioridade ➤ Certificado expedido pelo Prolibras ➤ Documento expedido pelo Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/MG	PEBS1A
14º	➤ Matrícula e frequência, a partir do 2º período, em curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescida de Autorização Especial para atuar em caráter precário como Intérprete de Libras	➤ Autorização para lecionar – 4ª prioridade ➤ Documento expedido pelo Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/MG	PEBS1A
15º	➤ Curso Técnico ou Ensino médio, acrescido de certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa – Prolibras ou certificação para atuar como Intérprete de Libras	➤ Autorização para lecionar – 5ª prioridade ➤ Certificado expedido pelo Prolibras ➤ Documento expedido pelo Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/MG	PEBS1A

16º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Curso Técnico ou Ensino médio, acrescido de Autorização Especial para atuar em caráter precário como Intérprete de Libras 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Autorização para lecionar – 5ª prioridade ➤ Documento expedido pelo Centro de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS/MG 	PEBS1A
-----	---	---	--------

2.2 – CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEE – Guia Intérprete

REQUISITO INDISPENSÁVEL: ser ouvinte e vidente.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
	Habilitação Escolaridade e Formação Especializada	Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura plena em Educação Especial ou ➤ Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de Curso de Tecnologia em Comunicação Assistiva Libras e Braille ou ➤ Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação em surdocegueira 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ➤ Certificado de curso de Tecnologia em Comunicação Assistiva Libras e Braille 	PEBD1A
2º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou Pedagogia ou curso Normal Superior ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescida de: <ul style="list-style-type: none"> • curso em Surdocegueira de, no mínimo, 40h e • curso de Libras de, no mínimo, 180h e • curso de Sistema Braille, de Orientação e Mobilidade e de Baixa Visão, perfazendo, no mínimo, uma carga horária total de 120h 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ➤ Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes ➤ Certificados dos cursos específicos 	PEBD1A
3º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de: <ul style="list-style-type: none"> • curso em Surdocegueira de, no mínimo, 40h e • curso de Libras de, no mínimo, 180h e • curso de Sistema Braille, de Orientação e Mobilidade e de Baixa Visão, perfazendo, no mínimo, uma carga horária total de 120h 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ➤ Certificados dos cursos específicos 	PEBS1A
4º	<p>Curso Normal de nível médio, acrescido de curso em Surdocegueira de, no mínimo, 40h e curso de Libras de, no mínimo, 180h e curso de Sistema Braille, de Orientação e Mobilidade e de Baixa Visão, perfazendo, no mínimo, uma carga horária total de 120h</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ➤ Certificados dos cursos específicos 	PEBS1A
5º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Curso Superior de Tecnologia Libras e Braille 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Autorização para lecionar – 1ª prioridade ➤ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar 	PEBS1A

PT ELETRÔNICO

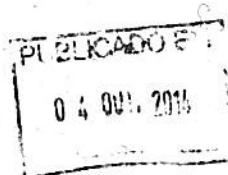
04 OUT. 2014

6º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Matrícula e frequência, a partir do 2º período, em curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso em Surdocegueira de, no mínimo, 40h e curso de Libras de, no mínimo, 180h e curso de Sistema Braille, de Orientação e Mobilidade e de Baixa Visão, perfazendo, no mínimo, uma carga horária total de 120h 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 2ª prioridade ➢ Certificados dos cursos específicos 	PEBS1A
7º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de curso em Surdocegueira de, no mínimo, 40h e curso de Libras de, no mínimo, 180h e curso de Sistema Braille, de Orientação e Mobilidade e de Baixa Visão, perfazendo, no mínimo, uma carga horária total de 120h 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 3ª prioridade ➢ Certificados dos cursos específicos 	PEBS1A
8º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Matrícula e frequência, a partir do 2º período, em curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescida de curso em Surdocegueira de, no mínimo, 40h e curso de Libras de, no mínimo, 180h e curso de Sistema Braille, de Orientação e Mobilidade e de Baixa Visão, perfazendo, no mínimo, uma carga horária total de 120h 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 4ª prioridade ➢ Certificados dos cursos específicos 	PEBS1A
9º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Curso Técnico ou Ensino médio, acrescido de curso em Surdocegueira de, no mínimo, 40h e curso de Libras de, no mínimo, 180h e curso de Sistema Braille, de Orientação e Mobilidade e de Baixa Visão, perfazendo, no mínimo, uma carga horária total de 120h 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 5ª prioridade ➢ Certificados dos cursos específicos 	PEBS1A

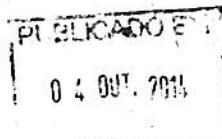
2.3 – CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEE – Professor de Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas

REQUISITO INDISPENSÁVEL: possuir bons conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na Internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologia assistiva, de editores de textos, planilhas e outros programas.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
	Habilitação e Escolaridade	Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Licenciatura plena em Educação Especial ou ➢ Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou Pedagogia ou Curso Normal Superior ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com Formação Pedagógica de Docentes em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva em cujo currículo conste, no mínimo, 40h de comunicação alternativa e tecnologia assistiva 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ➢ Certificado de pós-graduação. 	PEBD1A



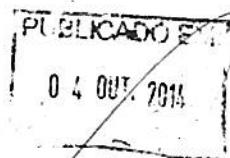
2º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou Pedagogia ou Curso Normal Superior ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com Formação Pedagógica de Docentes em qualquer área do conhecimento, acrescida de: <ul style="list-style-type: none"> • curso em cujo currículo conste, no mínimo, 40h de comunicação alternativa e tecnologia assistiva e • 01 a 08 cursos com, no mínimo, 120h cada, nas áreas: Educação Inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ➤ Certificados dos cursos específicos 	PEBD1A
3º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de: <ul style="list-style-type: none"> • curso em cujo currículo conste, no mínimo, 40h de comunicação alternativa e tecnologia assistiva e • 01 a 08 cursos com, no mínimo, 120h cada, nas áreas: Educação Inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ➤ certificado de cursos específicos. 	PEBS1A
4º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Curso Normal de nível médio, acrescido de: <ul style="list-style-type: none"> • curso em cujo currículo conste, no mínimo, 40h de comunicação alternativa e tecnologia assistiva e • 01 a 08 cursos com, no mínimo, 120h cada, nas áreas: Educação Inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar e certificado de cursos específicos. 	PEBS1A
5º	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Matrícula e frequência, a partir do 2º período, em curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de: <ul style="list-style-type: none"> • curso em cujo currículo conste, no mínimo, 40h de comunicação alternativa e tecnologia assistiva e • 01 a 08 cursos com, no mínimo, 120h cada, nas áreas: Educação Inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD, oferecidos por instituições credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Autorização para lecionar – 2ª prioridade 	PEBS1A



2.4 – CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – AEE – Professor de Sala de Recursos

REQUISITO INDISPENSÁVEL: possuir bons conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologia assistiva, de editores de textos, planilhas e outros programas.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
	Habilidade Escolaridade e Formação Especializada	Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Licenciatura Plena em Educação Especial ou ➢ Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ➢ Certificado de pós-graduação 	PEBD1A
	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou Pedagogia ou Curso Normal Superior ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) com Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, acrescida de 01 a 08 cursos com, no mínimo, 120h cada, nas áreas: Educação Inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ➢ Certificados dos cursos específicos 	PEBD1A
3º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de: <ul style="list-style-type: none"> • 01 a 08 cursos com, no mínimo, 120h cada, nas áreas: Educação Inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD, oferecidos por instituições credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ➢ Certificados dos cursos específicos 	PEBS1A
	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Curso Normal de nível médio, acrescido de 01 a 08 cursos com, no mínimo, 120h cada, nas áreas: Educação Inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar ➢ Certificados dos cursos específicos 	PEBS1A
5º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Matrícula e frequência a partir do 2º período, em curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de 01 a 08 cursos com, no mínimo, 120h cada, nas áreas: Educação Inclusiva, Educação Especial, Intelectual, Surdez, Física, Visual, Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas. 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Autorização para lecionar – 1ª prioridade ➢ Certificados dos cursos específicos 	PEBS1A

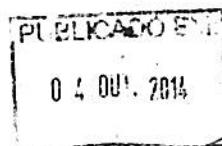


Anexo V - da Resolução SEE nº 2.686, de 03 de outubro de 2014

HABILITAÇÃO e ESCOLARIDADE exigidas para atuação nos Conservatórios Estaduais de Música

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - para atuar como Regente de Aulas nos Conservatórios Estaduais de Música

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
	Habilitação e Escolaridade	Comprovante	Símbolo de vencimento da designação
1º	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Licenciatura Plena em uma das linguagens artísticas (musicais, cênicas ou plásticas), para lecionar a disciplina específica da habilitação ou as disciplinas decorrentes do currículo ou ✓ Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) em uma das linguagens artísticas (musicais, cênicas ou plásticas), acrescido de Formação Pedagógica de Docentes para lecionar a disciplina específica da habilitação ou as disciplinas decorrentes do currículo ou ✓ Licenciatura Plena em uma das linguagens artísticas (musicais, cênicas ou plásticas), acrescida de curso superior (bacharelado ou tecnólogo) em uma das linguagens artísticas, para lecionar a disciplina da designação ou as disciplinas decorrentes do currículo 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Diploma registrado ou certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes ✓ Registro MEC "F", "L" ou "LP" ✓ Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar 	PEBD1A
2º	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro Profissional expedido pelo Instituto Villa Lobos ou pela Uni-Rio, na disciplina específica da designação ou ✓ Licenciatura plena em uma das linguagens (musicais, cênicas ou plásticas), e curso técnico com habilitação na disciplina específica da designação 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro Villa Lobos ou Uni-Rio ou ✓ Diploma registrado ✓ Registro MEC "LP" ✓ Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar 	PEBD1A
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Licenciatura curta e curso superior, ambos em uma das linguagens artísticas (musicais, cênicas ou plásticas), para lecionar a disciplina específica da habilitação ou as disciplinas decorrentes do currículo 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Diploma registrado ✓ Registro MEC "LC" ✓ Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar 	PEBS1A
4º	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas (musicais, cênicas ou plásticas), e curso técnico com habilitação na disciplina específica da designação ou ✓ Licenciatura curta com habilitação na disciplina específica da designação 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Diploma registrado ✓ Registro MEC "LC" ✓ Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar 	PEBS1A
5º	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Curso superior (bacharelado ou tecnólogo) em uma das linguagens artísticas (musicais, cênicas ou plásticas), para lecionar a disciplina específica da habilitação ou as disciplinas decorrentes do currículo 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Diploma registrado ✓ Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar 	PEBS1A



6º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Matrícula e frequência em curso de licenciatura ou de bacharelado, em uma das linguagens artísticas (musicais, cênicas ou plásticas), com habilitação específica na disciplina da designação, observado o período mais avançado ou ➢ Matrícula e frequência em curso superior (bacharelado ou tecnólogo) em uma das linguagens artísticas (musicais, cênicas ou plásticas), em cujo histórico se comprove formação para a disciplina específica da designação, observado o período mais avançado 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Declaração de matrícula e frequência acompanhada de histórico escolar 	PEBS1A
7º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Magistério em Educação Artística de 1ª a 6ª série e curso técnico com habilitação na disciplina específica da designação 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Diploma registrado ➢ Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar 	PEBS1A
8º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Magistério em Educação Artística de 1ª a 4ª série e curso técnico com habilitação na disciplina específica da designação 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Diploma registrado ➢ Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar 	PEBS1A
9º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Curso técnico com habilitação na disciplina específica da designação 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Diploma registrado ➢ Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar 	PEBS1A
10º	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Matrícula e frequência em curso técnico, em cujo histórico se comprove formação para a disciplina específica da designação, observado o período mais avançado ou ➢ Capacitação ou experiência na disciplina da designação, atestada por autoridade pública de ensino da localidade, tendo concluído, no mínimo, o ensino médio 	<ul style="list-style-type: none"> ➢ Declaração de matrícula e frequência acompanhada de histórico escolar ➢ Certificado de conclusão do ensino médio e certificado de curso de capacitação ou comprovante de experiência firmado por autoridade pública de ensino da localidade 	PEBS1A

